

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4065 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

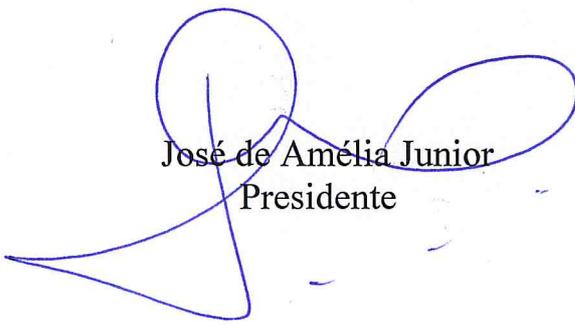
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua NEUZA PINHEIRO LIMA, a Rua 14, primeira paralela Sul à Rua Alaíde Pinheiro Saraiva (MADRE SARAIVA), com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos e término na Rua Agricultor Damião Quirino da Silva, sentido Oeste/Leste, no Loteamento Jardim Vila Real II, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.

  
José de Amélia Junior  
Presidente

*Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges*